LEI MUNICIPAL N° 1. 340/2017
20 de setembro de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de ITAPETINGA, para o exercício Financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 20 Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS VALOR
01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2.001- Manutenção dos Serviços do Legislativo.	3	3	90	46			00			7.000,00
										TOTAL DA AÇÃO	7.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	7.000,00
					TOTAL GERAL DAS FONTES						7.000,00
					TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS						7.000,00

a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 10, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R$ **7.000,00 (Sete mil reais),**

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS VALOR
01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2.001- Manutenção dos Serviços do Legislativo.	3	3	90	30			00	P		7.000,00
										TOTAL DA AÇÃO	7.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 24									7.000,00
		TOTAL GERAL DAS FONTES									7.000,00
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES									7.000,00

Art. 3° - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Orçamentaria para exercício de 2017, aprovados pelas Leis n? 1.233/2013, 1.317/2016 e 1.327/2016 , respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4° - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5° - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Itapetinga, Em 20 de Setembro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal